



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 26/09/2024 – Exercício 2024 – 4ª Sessão Legislativa

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, onde funciona o Poder Legislativo, Edifício “Vereador João Luiz Bicheri”, sito à Rua XV de Novembro, n.º 713, Centro, no Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, às 19h07, realizou-se a **Quinta Sessão Extraordinária do ano de 2024**, sob a Presidência do Sr. Vereador **Carlos da Silva**, e secretariada pelo 1º Secretário, Sr. **Nilton Aparecido dos Santos**. Prosseguindo, foi feita a chamada regimental pelo 1º Secretário, sendo anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Carlos da Silva, Fernando Marques, Gerson Aparecido Viana, João dos Santos Soares, Marcio Rodrigo Queimado, Nilton Aparecido dos Santos, Renilson dos Santos Queiroz, Robison Fernandes de Proença e Sérgio Massao Benck. Após verificada a presença do **quórum** mínimo para a abertura da sessão, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 12/2024, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos. **ELEIÇÃO INDIRETA:** Primeiramente, o Senhor Presidente comunicou que a presente sessão extraordinária foi convocada exclusivamente para a realização da Eleição Indireta para os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Itaporanga/SP, em razão da dupla vacância ocorrida no segundo biênio do mandato, decorrente de causa não eleitoral, conforme disposto na Resolução nº 12/2024, em conformidade com o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, bem como com as disposições da Constituição Federal e da legislação federal vigente. Informou a todos que a eleição seria realizada com a participação de duas chapas: **Chapa nº 01:** apresentada pela Coligação “**UMA NOVA ESPERANÇA**”, composta pelo candidato ao cargo de prefeito, Senhor Reinaldo Antunes dos Santos (Partido Liberal – PL), e pelo candidato ao cargo de vice-prefeito, Senhor Gezuíno Rovides (Federação PSDB/Cidadania); e **Chapa nº 03:** Apresentada pela Coligação “**TRABALHO E RESPEITO POR ITAPORANGA**”, composta pelo candidato ao cargo de prefeito, Senhor Fábio Fernando de Souza (Partido Social Democrático – PSD), e pelo candidato ao cargo de vice-prefeito, Senhor Wagner Aparecido Ramalho Martins (Partido Solidariedade). **USO DA TRIBUNA:** Prosseguindo, em atenção ao § 1º, art. 6º, da Resolução nº 12/2024, o Senhor Presidente informou que antes da votação, seria concedido aos candidatos ao cargo de prefeito 10 (dez) minutos para uso da Tribuna em prol de suas candidaturas, sendo vedada a cessão de tempo ou apartes. Em seguida, conforme previsto no subitem 7.5 do edital de convocação, informou que a ordem de utilização da tribuna seria estabelecida por meio de sorteio. Ato contínuo, foi realizado o sorteio, ficando definida a seguinte ordem: primeiro o Senhor Reinaldo Antunes dos Santos, e em seguida o Senhor Fábio Fernando de Souza. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Senhor Reinaldo Antunes dos Santos, candidato ao cargo de prefeito. Dando continuidade, foi concedida a palavra ao Senhor Fábio Fernando de Souza, candidato ao cargo de prefeito. **VOTAÇÃO:** Após a manifestação dos candidatos, o Senhor Presidente informou que seria iniciado o processo de votação. O senhor Presidente comunicou que o processo de votação seria aberto e nominal. Informou que cada vereador, quando chamado, deveria manifestar seu voto de forma objetiva, declarando o nome do candidato a prefeito de sua escolha. Esclareceu que, em conformidade com os princípios eleitorais, seria assegurado o direito ao voto em branco, o qual não seria contabilizado na totalização dos votos, sendo considerado apenas para a verificação da presença dos vereadores no momento da votação. Esclareceu, também, que, conforme estabelecido no *caput* do art. 6º da Resolução nº 12/2024, seria declarada eleita a chapa que obtivesse a maioria simples dos votos. Em relação aos critérios de desempate, informou que, conforme disposto no § 4º da Resolução nº 12/2024, se nenhuma chapa obtivesse a maioria simples de votos ou em caso de empate, seria realizada imediatamente nova votação, considerando-se vencedora a chapa mais votada ou, no caso de novo empate, seria declarada como vencedora a chapa que possuíse o candidato mais idoso ao cargo de prefeito. **PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Antes de iniciar a votação, esclareceu que cada vereador seria chamado nominalmente e poderia declarar o nome do candidato a prefeito de sua preferência: “**REINALDO ANTUNES**” para votar na chapa nº 01, “**FÁBIO FERNANDO**” para votar na chapa nº 03, ou optar por declarar “**VOTO EM BRANCO**”. Prosseguindo, o Senhor Presidente chamou os vereadores nominalmente, sendo registrados os seguintes votos: Carlos da Silva (FÁBIO), Fernando Marques (REINALDO), Gerson Aparecido Viana (REINALDO), João dos Santos Soares (FÁBIO), Marcio Rodrigo Queimado (FÁBIO), Nilton Aparecido dos Santos (FÁBIO), Renilson dos Santos Queiroz (REINALDO), Robison Fernandes de Proença (REINALDO), e Sérgio Massao Benck (FÁBIO). **RESULTADO:** Após a apuração dos votos, o Senhor Presidente declarou que a chapa apresentada pela coligação “**TRABALHO E RESPEITO POR ITAPORANGA**” foi **ELEITA** com 05 (cinco) votos válidos, sendo considerados eleitos os candidatos **Senhor Fábio Fernando de Souza (Prefeito)** e **Senhor Wagner Aparecido**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Ramalho Martins (Vice-Prefeito). **SESSÃO SOLENE DE POSSE:** Após proclamado o resultado da eleição indireta, o Senhor Presidente convocou Sessão Solene imediatamente após o encerramento desta Sessão Extraordinária para a posse dos candidatos eleitos. **ELABORAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA:** Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou, conforme previsto no § 5º do art. 6º da Resolução nº 12/2024, suspensão momentaneamente esta sessão pelo tempo necessário à elaboração desta ata, que será, em seguida, submetida à aprovação dos vereadores. Nada mais havendo a ser tratado e cumprida a finalidade, o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão às 19h31, do que, para constar, eu, Nilton Aparecido dos Santos, Vereador e 1º Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada, por mim, pelo Exmo. Senhor Presidente, e pelos demais Vereadores. Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 26 de setembro de 2024.

Assinam todos os Vereadores o Teor da Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 26/09/2024.



Carlos da Silva
Presidente



Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário



Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário



Fernando Marques
Vereador



Gerson Aparecido Viana
Vereador



João dos Santos Soares
Vereador



Marcio Rodrigo Queimado
Vereador



Robison Fernandes de Proença
Vereador



Sergio Massao Benck
Vereador